

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA VENEZA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2022
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 009/2021
PROCESSO DE ORIGEM: 109/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ovidio Roso Coradini, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, bairro Centro, município de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.567/0001-86, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ivonei Cesar Balbinot, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG sob nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **INCLUIR OS ITENS 02 e 05** na Ata de Registro de Preços nº 05/2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **INCLUIR** os itens **02: FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO(P) E e 05- FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE(XG) da marca JARDIM BABY**, da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 005/2022 de 18/08/2021. A 1ª colocada solicitou cancelamento do item, com isso o Consórcio passou o item para a próxima colocada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item **02 – FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO(P)**, passará a ser fornecido pela empresa supracitada, **da marca JARDIM BABY**, pelo valor de **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos), e o item **05- FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE(XG)**, **da marca JARDIM BABY**, pelo valor de **R\$0,90**(noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 08 de JULHO de 2022.

SÉRGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

**VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

TESTEMUNHAS: